



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.127/86

JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 11.000,00 (ONZE MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

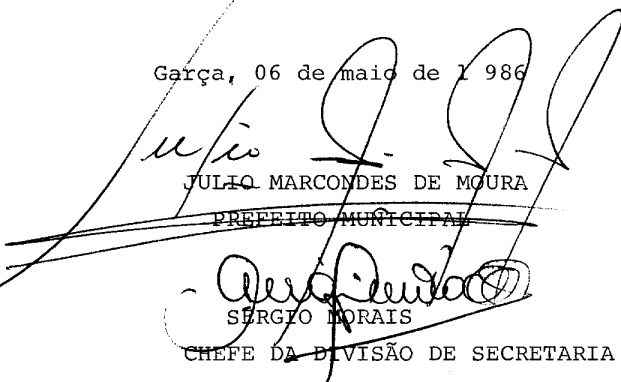
12.01070212.002 - SECRETARIA

3132 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 11.000,00

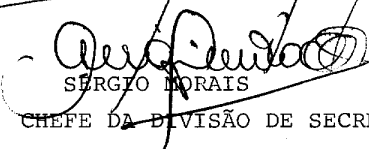
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de maio de 1986


JULIO MARCONDES DE MOURA

~~PREFEITO MUNICIPAL~~


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

CERTEZADO	
Certifico e dou fé que a Lei	
Municipal n.º 127	136
retro foi publicada no	diário
de	15/05/86
em	15/08/86
